



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade:** 1 - Camara Municipal de Vereadores

**Programa:** 0001 - AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

**Objetivo:** Prover ao Poder Legislativo Municipal dos Recursos Humanos, dos Materiais, dos Equipamentos e dos Serviços Gerais necessários para o cumprimento de suas ações básicas de Legislar e Fiscalizar. Adquirir um Veículo para uso do Poder Legislativo Municipal, bem como adquirir Materiais, Equipamentos e Material Permanente necessário para um bom funcionamento das Atividades Legislativas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| P                 | *** P/A: 1020 - Aquisição de Veículos p/a Câmara Municipal ***<br>Aquisição de Veículo p/a Câmara Municipal<br>Aquisição de Veículo                                              | Un                   | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 137.500,00   |
| A                 | *** P/A: 2001 - Manut.das Ativ.Administ.e Legislativas ***<br>Manut.das Ativ.Administ.e Legislativas<br>Pagto de Pessoal, Material, Serviços, Equipamentos e Material Permanente | un                   | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 1.240.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2002 - Divulgacoes Oficiais ***<br>Divulgações Oficiais<br>Serviços de Divulgações Constitucionais e Legais                                                             | UN                   | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 52.500,00    |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                  |                      |             | 1.430.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 1 - Gabinete do Prefeito

**Programa:** 0139 - APOIO ADMINIST. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo:** Manter o Controle dos Atos de Pessoal, de Patrimônio Público e dos Serviços Gerais da Administração.  
Criar condições para o funcionamento regular das Atividades de Apoio Administrativo, bem como a manutenção geral dos Órgãos e Secretarias, cujas atividades não possam ser diretamente Associadas as Ações dos Programas Finalísticos. Adquirir um Veículo para uso do Poder Executivo Municipal.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1021 - Aquis.Veículo p/o Gabinete do Prefeito ***<br>Aquis.Veículo p/o Gabinete do Prefeito<br>Veículo Adquirido | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                           |                      | Valor       | 160.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                           |                      |             | 160.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 4 - Sistema de Controle Interno

**Programa:** 0132 - CONTROLE INTERNO

**Objetivo:** Manter o Controle dos Atos de Pessoal, do Patrimônio e dos Serviços Gerais da Administração, produzindo Informações Gerenciais para Tomadas de Decisões.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                    | TIPO (*)          |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| A                        | *** P/A: 2003 - Sistema de Controle Interno ***<br>Controle Interno<br>Pagto.de Pessoal, Treinamentos, Materiais, Serviços, Equip.Permanentes etc. | Valor                | <b>Meta Física</b> | 1,00              |
|                          |                                                                                                                                                    |                      | <b>Valor</b>       | 131.380,00        |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                    |                      |                    | <b>131.380,00</b> |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 1 - Gabinete do Prefeito

**Programa:** 0139 - APOIO ADMINIST. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo:** Manter o Controle dos Atos de Pessoal, de Patrimônio Público e dos Serviços Gerais da Administração.  
Criar condições para o funcionamento regular das Atividades de Apoio Administrativo, bem como a manutenção geral dos Órgãos e Secretarias, cujas atividades não possam ser diretamente Associadas as Ações dos Programas Finalísticos. Adquirir um Veículo para uso do Poder Executivo Municipal.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito ***<br>Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>Pagto.de Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Treinamentos e Equip.e Mat.Permanente | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                        |                      | Valor       | 398.700,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                        |                      |             | 398.700,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SEC.DA ADMINIST.E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 2 - Auxílios e Subvenções

**Programa:** 0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

**Objetivo:** Contribuir com serviços, bens, materiais e auxílios financeiros, para a manutenção e criação de entidades públicas e privadas que tenham objetivos de proporcionar benefícios a coletividade em parceria com o Poder Público Municipal.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1036 - Apoio a Entidades Públicas e Privadas ***<br>Apoio a Entidades Públicas e Privadas<br>Entidades Apoiadas | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                          |                      | Valor       | 134.700,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                          |                      |             | 134.700,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SEC.DA ADMINIST.E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - Unidades Subordinadas

**Programa:** 0015 - EDIFICACAO PUBLICA

**Objetivo:** Reformar e modernizar o antigo prédio do Centro Administrativo, visando melhorar as condições de funcionamento dos órgãos públicos municipais e a qualidade da prestação dos serviços públicos

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1120 - Reforma e Modernização do Prédio Localizado na Quadra "B", Lote 14 ***<br>Reforma e Modernização do Prédio Localizado na Quadra "B", Lote 14<br>Projeto Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 63.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                 |                      |             | 63.000,00 |

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SEC.DA ADMINIST.E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - Unidades Subordinadas

**Programa:** 0139 - APOIO ADMINIST. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo:** Manter o Controle dos Atos de Pessoal, de Patrimônio Público e dos Serviços Gerais da Administração.  
Criar condições para o funcionamento regular das Atividades de Apoio Administrativo, bem como a manutenção geral dos Órgãos e Secretarias, cujas atividades não possam ser diretamente Associadas as Ações dos Programas Finalísticos. Adquirir um Veículo para uso do Poder Executivo Municipal.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2005 - Manut.da Sec.da Adm. e Planejamento ***<br>Manut.da Sec.da Administração e Planejamento<br>Pagto.de Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Treinamentos e Equip.e Mat.Permanente    | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 1.772.569,00 |
| A                 | *** P/A: 2006 - Precatorios Judic.e Requis.de Peq.Valor ***<br>Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor<br>Pagto.de Precatórios e Requis.de Pequeno Valor de acordo co o Art. 100 da CF. | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 60.000,00    |
| A                 | *** P/A: 2008 - Divulgacoes Oficiais ***<br>Divulgações Oficiais<br>Publicações Legais e Constitucionais                                                                                             | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 74.200,00    |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                      |                      |             | 1.906.769,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SEC.DA ADMINIST.E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - Unidades Subordinadas

**Programa:** 0014 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO

**Objetivo:** Dar condições para implementação do convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança com a interveniência da Brigada Militar e Detran, no que diz respeito a implantação dos serviços de trânsito a nível municipal, bem como atender as despesas que se fizerem necessárias, dotando as ruas e avenidas de sinalização eficiente, incluindo numeração das casas, construção de lombadas e sonorizadores, para dar melhores condições de segurança aos transeuntes e aos veículos. Manter as atividades da JARI.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                             | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2076 - Gestão do Trânsito Municipal ***<br>Gestão do Trânsito Municipal<br>Pagto.de Pessoal, Material, Equip.e Material Permanente | Valor                | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                             |                      | Valor       | 35.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                             |                      |             | 35.500,00 |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SEC.DA ADMINIST.E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - Unidades Subordinadas

**Programa:** 0056 - ORIENTACAO E COMPLEMENTACAO ALIMENTAR

**Objetivo:** Instituir o Programa Municipal "Cartão Cesta Básica dos Servidores", destinado aos servidores públicos municipais, afim de auxilia-los na complementação da sua alimentação.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2134 - Programa de Alimentação aos Servidores do Município ***<br>Programa de Alimentação aos Servidores do Município<br>AtividadeMantida | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                    |                      | Valor       | 525.100,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                    |                      |             | 525.100,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SEC.DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

**Unidade:** 1 - Unidades Subordinadas

**Programa:** 0139 - APOIO ADMINIST. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo:** Manter o Controle dos Atos de Pessoal, de Patrimônio Público e dos Serviços Gerais da Administração.  
Criar condições para o funcionamento regular das Atividades de Apoio Administrativo, bem como a manutenção geral dos Órgãos e Secretarias, cujas atividades não possam ser diretamente Associadas as Ações dos Programas Finalísticos. Adquirir um Veículo para uso do Poder Executivo Municipal.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2011 - Manut.da Sec.de Finanças e Patrimônio ***<br>Manutenção da Sec.de Finanças e Patrimônio<br>Pagto.de Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Treinamentos e Equip.e Mat.Permanente | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 1.095.060,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                   |                      |             | 1.095.060,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SEC.DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

**Unidade:** 1 - Unidades Subordinadas

**Programa:** 0129 - AMORT.E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

**Objetivo:** Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com a Dívida Interna do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| OE                | *** P/A: 9001 - Amortizacoes (Principal e Encargos)- INSS ***<br>Amortizações (Principal e Encargos)<br>Dívida Amortizada com o INSS | Valor                | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                      |                      | Valor       | 72.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                      |                      |             | 72.500,00 |

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1033 - Const.Manut.e Reforma de Unidades de Saúde ***<br>Const.Manut.e Reforma de Unidades de Saúde<br>Unidades de Saúde | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                   |                      | Valor       | 21.000,00  |
| P                 | *** P/A: 1034 - Aquis.Veículos p/a Sec.Munic.de Saúde ***<br>Aquis.Veiculos p/a Sec.Munic.de Saúde<br>Veículos Adquiridos         | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                   |                      | Valor       | 180.525,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                   |                      |             | 201.525,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| P                 | *** P/A: 1046 - Construção de Pólo de Academia de Saúde ***<br>Construção de Pólo de Academia de Saúde<br>Projeto Mantido | 1                    | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                           |                      | Valor       | 100,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                           |                      |             | 100,00   |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 5 - Fundo Munic.de Assist.Social-FMAS-Conv.

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 1113 - Assistência Social - Ações ao COVID-19, LC nº 173/2020 ***<br>Assistência Social - Ações ao COVID-19, LC nº 173/2020<br>Projeto Mantido | Valor                | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 500,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                                         |                      |             | 500,00   |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e curativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 1114 - Saúde - Ações ao COVID-19, LC nº 173/2020 *** | Valor                | Meta Física | 1,00     |
|                   | Saúde - Ações ao COVID-19, LC nº 173/2020                     |                      | Valor       | 500,00   |
|                   | Dar Apoio a População em Geral no Combate a Pandemia          |                      |             |          |
| Total do Programa |                                                               |                      |             | 500,00   |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                    | TIPO (*)            |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| A                        | *** P/A: 2007 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal ***<br>Manutenção do Programa de Saúde Bucal<br>Atividade Mantida                                                       | 1                    | <b>Meta Física</b> | 1,00                |
|                          |                                                                                                                                                                               |                      | <b>Valor</b>       | 99.174,00           |
| A                        | *** P/A: 2012 - Manut.da Sec.da Saúde e Ação Social ***<br>Manut.da Sec.da Saúde e Ação Social<br>Pagto.de Pessoal, Encargos, Serviços, Treinamentos e Equip.e Mat.Permanente | Valor                | <b>Meta Física</b> | 1,00                |
|                          |                                                                                                                                                                               |                      | <b>Valor</b>       | 2.771.233,00        |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                                               |                      |                    | <b>2.870.407,00</b> |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0142 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Objetivo:** Garantir a disponibilidade e o acesso a medicamentos essenciais aos usuários do SUS promovendo também o uso racional de medicamentos.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                    | TIPO (*)          |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| A                        | *** P/A: 2013 - Assistencia Farmacêutica - ASPS ***<br>Assistência Farmacêutica - ASPS<br>Medicamentos | Un                   | <b>Meta Física</b> | 1,00              |
|                          |                                                                                                        |                      | <b>Valor</b>       | 220.738,00        |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                        |                      |                    | <b>220.738,00</b> |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2014 - Consorcio Intermunicipal de Saude - CIMAUI ***<br>Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS<br>Prestar Assistência Médica e Hospitalar a Toda a População Integrante do Consórcio | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 1.066.727,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                 |                      |             | 1.066.727,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0143 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PACS

**Objetivo:** Manter e Ampliar o PSF e PACS, dando uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde a população. Realizar Medicina Preventiva.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2015 - Manut.da Estratégia de Saúde da Família - ESF ***<br>Manutenção de Equipes do PSF<br>Equipes Mantidas | UN                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                       |                      | Valor       | 276.886,00 |
| A                 | *** P/A: 2016 - Manutenção de Equipes do PACS ***<br>Manutenção de Equipes do PACS<br>Equipes Mantidas                | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                       |                      | Valor       | 172.102,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                       |                      |             | 448.988,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames loboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2020 - LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária ***<br>LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária<br>Prestar Assistência Médica e Hospitalar a População Indígena | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                            |                      | Valor       | 113.116,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                            |                      |             | 113.116,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0142 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Objetivo:** Garantir a disponibilidade e o acesso a medicamentos essenciais aos usuários do SUS promovendo também o uso racional de medicamentos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2021 - Assistencia Farmacêutica - Convênios ***<br>Assistencia Farmacêutica - Convênios<br>Pagto. de Medicamentos e Materiais Farmacêuticos | Valor                | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 38.163,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                      |                      |             | 38.163,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0143 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PACS

**Objetivo:** Manter e Ampliar o PSF e PACS, dando uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde a população. Realizar Medicina Preventiva.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2023 - Manutencao de Equipes do PACS - Federal ***<br>Manutenção de Equipes do PACS - Convênios<br>Equipes Mantidas | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                              |                      | Valor       | 278.288,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                              |                      |             | 278.288,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2026 - Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor - PIM ***<br>Manut.do Programa Primeira Infância Melhor - PIM<br>Pagto.de Pessoal, Serviços, Material, Treinamentos e Equip.e Material Permanente | 1                    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 91.273,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                   |                      |             | 91.273,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2029 - Manut. do Programa Primeira Infância Melhor - PIM - Estadual ***<br>Manut.do Programa Primeira Infância Melhor - PIM - Estadual<br>Pagto.de Pessoal, Treinamentos, Materiais, Serviços, Equip.Permanentes etc. | 1                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 99.293,00  |
| A                 | *** P/A: 2062 - Manutencao de Equipes do PACS - Estadual ***<br>Manutencao de Equipes do PACS - Estadual<br>Pagto.de Pessoal, Treinamentos, Materiais, Serviços, Equip.Permanentes etc.                                        | 1                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 48.258,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                |                      |             | 147.551,00 |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2077 - Manutenção do SAMU/SALVAR ***<br>Manutenção SAMU/SALVAR<br>Atividade Atendida | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                               |                      | Valor       | 35.585,00 |
| Total do Programa |                                                                                               |                      |             | 35.585,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar à população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e curativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)               |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| A                        | *** P/A: 2078 - Vigilância em Saúde Sanitária e Epidemiológica ***<br>Vigilância em Saúde Sanitária e Epidemiológica<br>Pagto.de Pessoal, Treinamentos, Materiais, Serviços, Equip.Permanentes etc. | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>66.374,00  |
| A                        | *** P/A: 2081 - Manutenção do SALVAR SAMU - UPAS - Estadual ***<br>Manut.do SAMU-EMERGÊNCIA/SALVAR - Estadual<br>Pagto.de Pessoal, Treinamentos, Materiais, Serviços, Equip.Permanentes etc.        | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>146.651,00 |
| A                        | *** P/A: 2083 - Atenção de Média e Alta Complexidade ***<br>Atenção de Média e Alta Complexidade<br>Pagto.de Pessoal, Treinamentos, Materiais, Serviços, Equip.Permanentes etc.                     | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>401.678,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                                                                     |                      |                                        | <b>614.703,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0143 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PACS

**Objetivo:** Manter e Ampliar o PSF e PACS, dando uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde a população. Realizar Medicina Preventiva.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2088 - Manut.Estratégia de Saúde da Família ESF - Estadual ***<br>Manut.Estratégia de Saúde da Família ESF - Estadual<br>Pagto.de Pessoal, e Obrigações Patrimoniais | 1                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 260.442,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                               |                      |             | 260.442,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2097 - Incent.Estad.de Cust.aos Consórcios Interm.Saúde - CIMAU ***<br>Incent.Estad.de Cust.aos Consórcios Interm.Saúde - CIMAU<br>Atividade Mantida                           | 1                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 798.456,00 |
| A                 | *** P/A: 2111 - Manut.Programas da Saúde - PIES - Atenção Básica ***<br>Programa Saúde na Atenção Básica<br>Pagto.de Pessoal, Encargos, Serviços, Treinamentos e Equip.e Mat.Permanente | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 171.939,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                         |                      |             | 970.395,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2114 - Manut.do Projeto Mais Médicos p/o Brasil ***<br>Manut.do Projeto Mais Médicos p/o Brasil<br>Pagto. de Pessoal, Materiais, Bens e Serviços | Valor                | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 39.060,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                           |                      |             | 39.060,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2115 - Manut.Programas da Saúde - Fraldas ***<br>Atenção Básica<br>Pagamento de Material e Serviços de Saúde | 1,0                  | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                       |                      | Valor       | 52.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                       |                      |             | 52.500,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0055 - ZOONOSES E VETORES

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 2120 - Programa Vigilância em Saúde - Dengue ***<br>Programa Vigilância em Saúde - Dengue<br>Pagto.de Pessoal, Materiais e Serviços | Valor                | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                                              |                      | Valor       | 2.625,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                              |                      |             | 2.625,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2129 - Manutenção do ESF Indígena - Estadual ***<br>Manutenção do ESF Indígena<br>Prestar Assistência Médica e Hospitalar a População Indígena        | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 13.440,00  |
| A                 | *** P/A: 2130 - Manut.Programas da Saúde - NAAB - Estadual ***<br>Manutenção do NAAB<br>Programa voltado a dar assistência as pessoas com dependência química. | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 111.119,00 |
| A                 | *** P/A: 2131 - Manut.Programas da Saúde - Diabetes Mellitus - Farmácia Básica ***<br>Manutenção da Farmácia Básica<br>Medicamentos Adquiridos                 | 1                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 19.402,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                |                      |             | 143.961,00 |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Rec.ASPS

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2132 - Incentivo ao Programa Academia de Saúde ***<br>Incentivo ao Programa Academia de Saúde<br>Pagto.de Pessoal, Serviços, Material,Treinamentos e Equip.e Mat.Permanente | 1,00                 | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 36.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                      |                      |             | 36.500,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Fundo Munic.da Saude - FMS - Convenios

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar à população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e curativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2136 - Manut.de Atividade de Vigilância Epidemiológica - Portaria 1.666/2020 - COVID - 19 ***<br>Manut.de Atividade de Vigilância Epidemiológica - Portaria 1.666/2020 - COVID - 19<br>Atividade Mantida | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 1.500,00     |
| A                 | *** P/A: 2137 - Manutenção das Unidades de Saúde - Atenção Básica ***<br>Manutenção das Unidades de Saúde - Atenção Básica<br>Pagto.de Pessoal, Materiais, Serviços e Equip.e Mat.Permanente                      | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 1.159.674,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                   |                      |             | 1.161.174,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 9 - Conselho Municipal da Saúde

**Programa:** 0141 - SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, Equip.e Material Permanente, bem como efetuar a sua manutenção. Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e hospitalar á população do Município. Realizar ações e serviços na área de medicina preventiva e currativa, individuais e coletivas, visando melhorar as condições de saúde da população. Ampliar a oferta de serviços básicos de saúde á população, bem como a distribuição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2151 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde ***<br>Manutenção do Conselho Municipal da Saúde<br>Materiais e Serviços | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                    |                      | Valor       | 15.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                    |                      |             | 15.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 4 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica-FUNDEB

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1006 - Const.Ampl.e Reforma de Escola de Ensino Fundamental ***<br>Reforma e Ampliação de Prédios Escolares<br>Projeto Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 84.584,00  |
| P                 | *** P/A: 1037 - Const.Ampl.e Reforma de Escola de Educação Infantil ***<br>Const.de Escola de Educação Infantil<br>Escola Construída    | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 23.900,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                         |                      |             | 108.484,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 3 - Manut.e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1090 - Const.Ampl.e Reforma de Escola de Ensino Fundamental ***<br>Const.Ampl.e Reforma de Escola de Ensino Fundamental<br>Projeto Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                     |                      | Valor       | 82.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                     |                      |             | 82.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 4 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica-FUNDEB

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2010 - Manutenção do Transporte Escolar ***<br>Manutenção do Transporte Escolar<br>Alunos Beneficiados | %                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                 |                      | Valor       | 187.492,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                 |                      |             | 187.492,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 1 - Sec.da Educ.Cultura e Desportos-Proprio

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2032 - Manut.da Sec.da Educ.Cultura e Desportos ***<br>Manut.da Sec.da Educ.Cultura e Desportos<br>Atividade Mantida | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                               |                      | Valor       | 28.150,00  |
| A                 | *** P/A: 2033 - Apoio ao Ensino Médio e Superior ***<br>Apoio ao Ensino Médio e Superior<br>Auxílio Financeiro                | %                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                               |                      | Valor       | 95.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                               |                      |             | 123.150,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 1 - Sec.da Educ.Cultura e Desportos-Proprio

**Programa:** 0074 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo:** Desenvolver e intencificar as manifestações culturais e artísticas do Município, elevando o nível cultural da população. Resgatar os valores morais e cívicos de atividades comemorativas, promovendo juntamente com a comunidade, entidades escolares, eventos referente às datas comemorativas. Auxiliar com recursos financeiros as entidades tradicionalistas e as etnias locais. Formação e manutenção de corais, bandas, grupos folclóricos e teatrais: Promover a realização de eventos culturais tais como: semana farroupilha e outros que tenham objetivo de resgatar a tradição e a cultura do povo Rodeiense. Manter e ampliar a Biblioteca Municipal bem como as das Escolas Municipais, com acervo bibliográfico adquirindo livros atualizados, estimulando a leitura. Adquirir enciclopédias, dicionários, livros de leitura, globos, mapas, assinatura de revistas, com a finalidade de facilitar a pesquisa e melhorar o nível de conhecimento dos alunos.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)               |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| A                        | *** P/A: 2035 - Estruturar e Promover a Cultura Local ***<br>Estruturar e Promover a Cultura Local<br>Eventos Culturais | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>180.950,00 |
| A                        | *** P/A: 2036 - Manutenção da Biblioteca Municipal ***<br>Manutenção de Biblioteca Municipal<br>Biblioteca Mantida      | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>145.200,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                         |                      |                                        | <b>326.150,00</b>      |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 1 - Sec.da Educ.Cultura e Desportos-Proprio

**Programa:** 0145 - DESENV.DO LAZER E DESPORTO COMUNITÁRIO

**Objetivo:** Assegurar a prática esportiva às crianças, jovens e a comunidade em geral, através de atividades esportivas que venham promover a saúde e o desenvolvimento humano, atuando como forma de lazer e integração.  
Promover Campeonatos e Competições Esportivas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2037 - Manut.das Atividades Desportivas e de Lazer - CMD ***<br>Manut.das Atividades Desportivas e de Lazer<br>Atividade Mantida | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                           |                      | Valor       | 225.195,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                           |                      |             | 225.195,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 2 - Manut.e Desenv.do Ensino-Aux.e Convenio

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2039 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE ***<br>Manutenção da Merenda Escolar<br>Alunos Beneficiados               | %                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                |                      | Valor       | 94.840,00  |
| A                 | *** P/A: 2040 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE ***<br>Manutenção do Transporte Escolar<br>Alunos Beneficiados        | %                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                |                      | Valor       | 57.263,00  |
| A                 | *** P/A: 2041 - Manutenção do Salário Educação ***<br>Manutenção do Salário Educação<br>Convênio Mantido                       | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                |                      | Valor       | 275.521,00 |
| A                 | *** P/A: 2042 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ***<br>Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE<br>Programa Mantido | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                |                      | Valor       | 1.596,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                |                      |             | 429.220,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 3 - Manut.e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2043 - Manut.da Sec.da Educ.Cultura e Desportos ***<br>Manut.da Sec.da Educação Cultura e Desportos<br>Atividade Mantida | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                   |                      | Valor       | 1.188.609,00 |
| A                 | *** P/A: 2044 - Manutenção das Escolas Municipais ***<br>Manutenção das Escolas Municipais<br>Escolas Mantidas                    | Valor                | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                   |                      | Valor       | 228.421,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                   |                      |             | 1.417.030,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 1 - Sec.da Educ.Cultura e Desportos-Proprio

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2045 - Manutenção da Merenda Escolar ***<br>Manutenção da Merenda Escolar<br>Alunos Beneficiados | %                    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                           |                      | Valor       | 94.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                           |                      |             | 94.500,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 3 - Manut.e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2046 - Manutenção do Transporte Escolar ***<br>Manutenção do Transporte Escolar<br>Alunos Beneficiados                 | %                    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 317.590,00 |
| A                 | *** P/A: 2048 - Manut.do Conselho Munic.de Educação - CME ***<br>Manut.do Conselho Muinic.de Educação - CME<br>Conselho Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 57.637,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                 |                      |             | 375.227,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 4 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica-FUNDEB

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)                 |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|--------------------------|
| A                        | *** P/A: 2049 - Manutenção do Convênio "União Faz a Vida" ***<br>Manutenção do Convênio "União Faz a Vida"<br>Convênio Mantido | Un                   | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>28.000,00    |
| A                        | *** P/A: 2050 - Manut.da Sec.da Educ.Cultura e Desportos ***<br>Manut.da Sec.da Educ.Cultura e Desportos<br>Atividade Mantida  | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>1.859.029,00 |
| A                        | *** P/A: 2051 - Manutenção da Educação Infantil ***<br>Manutenção da Educação Infantil<br>Atividade Mantida                    | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>1.445.506,00 |
| A                        | *** P/A: 2052 - Manutenção de Escolas Municipais ***<br>Manutenção de Escolas Municipais<br>Escolas Mantidas                   | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>99.353,00    |
| A                        | *** P/A: 2053 - Apoio para a Manutenção da APAE ***<br>Apoio para a Manutenção da APAE<br>Apoio Mantido                        | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>69.656,00    |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                |                      |                                        | <b>3.501.544,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 1 - Sec.da Educ.Cultura e Desportos-Proprio

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 2070 - Apoio para a Manutenção da APAE ***<br>Manut.do Projeto Educação de Jovens e Adultos - EJA<br>Atividade Mantida | Valor                | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 1.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                 |                      |             | 1.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 1 - Sec.da Educ.Cultura e Desportos-Proprio

**Programa:** 0074 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo:** Desenvolver e intencificar as manifestações culturais e artísticas do Município, elevando o nível cultural da população. Resgatar os valores morais e cívicos de atividades comemorativas, promovendo juntamente com a comunidade, entidades escolares, eventos referente às datas comemorativas. Auxiliar com recursos financeiros as entidades tradicionalistas e as etnias locais. Formação e manutenção de corais, bandas, grupos folclóricos e teatrais: Promover a realização de eventos culturais tais como: semana farroupilha e outros que tenham objetivo de resgatar a tradição e a cultura do povo Rodeiense. Manter e ampliar a Biblioteca Municipal bem como as das Escolas Municipais, com acervo bibliográfico adquirindo livros atualizados, estimulando a leitura. Adquirir enciclopédias, dicionários, livros de leitura, globos, mapas, assinatura de revistas, com a finalidade de facilitar a pesquisa e melhorar o nível de conhecimento dos alunos.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| A                        | *** P/A: 2087 - Manutenção da Banda Municipal ***<br>Manutenção da Banda Municipal<br>Pagto.de Material, Bens e Serviços | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>71.780,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                          |                      |                                        | <b>71.780,00</b>      |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 2 - Manut.e Desenv.do Ensino-Aux.e Convenio

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2089 - Manutenção do Transporte Escolar - Estadual ***<br>Manutenção do Transporte EScolar - Estadual<br>Pagto. de Materiais e Serviços | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 288.535,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                  |                      |             | 288.535,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 3 - Manut.e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Programa:** 0144 - ESCOLA PARA TODOS

**Objetivo:** Realizar despesas com Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Obras, Treinamentos e Equipamentos e Material Permanente.  
Fornecer alimentação de boa qualidade através da educação nutricional com a formação de bons hábitos alimentares.  
Garantir o transporte escolar a todos os alunos do Município, inclusive auxiliar com repasse de recursos financeiros para o pagamento do transporte escolar dos alunos de ensino médio e superior, através de convênio com a AURB - Associação dos Universitários de Rodeio Bonito.  
Manter Classe de Educação Especial com vistas ao atendimento educacional e assistencial, bem como o repasse de recursos financeiros para a APAE.  
Manter o Programa Alfabetiza Rio Grande.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2092 - Manut.da Escola de Educ.Infantil - Mundo da Criança ***<br>Manut.da Escola de Educ.Infantil - Mundo da Criança<br>Escola Mantida | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 779.335,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                  |                      |             | 779.335,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 4 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica-FUNDEB

**Programa:** 0074 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo:** Desenvolver e intencificar as manifestações culturais e artísticas do Município, elevando o nível cultural da população. Resgatar os valores morais e cívicos de atividades comemorativas, promovendo juntamente com a comunidade, entidades escolares, eventos referente às datas comemorativas. Auxiliar com recursos financeiros as entidades tradicionalistas e as etnias locais. Formação e manutenção de corais, bandas, grupos folclóricos e teatrais: Promover a realização de eventos culturais tais como: semana farroupilha e outros que tenham objetivo de resgatar a tradição e a cultura do povo Rodeiense. Manter e ampliar a Biblioteca Municipal bem como as das Escolas Municipais, com acervo bibliográfico adquirindo livros atualizados, estimulando a leitura. Adquirir enciclopédias, dicionários, livros de leitura, globos, mapas, assinatura de revistas, com a finalidade de facilitar a pesquisa e melhorar o nível de conhecimento dos alunos.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                    | TIPO (*)         |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| A                        | *** P/A: 2124 - Manut.do Estudo da História e Cultura Afro-brasileira Indígena (Art.26-A LDB) | Un                   | <b>Meta Física</b> | 1,00             |
|                          | ***                                                                                           |                      |                    |                  |
|                          | Manut.do Estudo da História e Cultura Afro-brasileira Indígena (Art.26-A LDB)                 |                      | <b>Valor</b>       | 25.000,00        |
|                          | Materiais e Serviços                                                                          |                      |                    |                  |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                               |                      |                    | <b>25.000,00</b> |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 1 - Sec.da Educ.Cultura e Desportos-Proprio

**Programa:** 0145 - DESENV.DO LAZER E DESPORTO COMUNITÁRIO

**Objetivo:** Assegurar a prática esportiva às crianças, jovens e a comunidade em geral, através de atividades esportivas que venham promover a saúde e o desenvolvimento humano, atuando como forma de lazer e integração.  
Promover Campeonatos e Competições Esportivas.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)              |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| A                        | *** P/A: 2133 - Manutenção do Ginásio Munic.de Esportes ***<br>Manutenção do Ginásio de Esportes<br>Atividade Mantida | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>35.000,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                       |                      |                                        | <b>35.000,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 1 - Sec.da Educ.Cultura e Desportos-Proprio

**Programa:** 0074 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo:** Desenvolver e intencificar as manifestações culturais e artísticas do Município, elevando o nível cultural da população. Resgatar os valores morais e cívicos de atividades comemorativas, promovendo juntamente com a comunidade, entidades escolares, eventos referente às datas comemorativas. Auxiliar com recursos financeiros as entidades tradicionalistas e as etnias locais. Formação e manutenção de corais, bandas, grupos folclóricos e teatrais: Promover a realização de eventos culturais tais como: semana farroupilha e outros que tenham objetivo de resgatar a tradição e a cultura do povo Rodeiense. Manter e ampliar a Biblioteca Municipal bem como as das Escolas Municipais, com acervo bibliográfico adquirindo livros atualizados, estimulando a leitura. Adquirir enciclopédias, dicionários, livros de leitura, globos, mapas, assinatura de revistas, com a finalidade de facilitar a pesquisa e melhorar o nível de conhecimento dos alunos.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)               |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| A                        | *** P/A: 2139 - Manut.Reforma e Ampliação do Centro Cultural ***<br>Manut.Reforma e Ampliação do Centro Cultural<br>Atividade Mantida                                                                                 | Un                   | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>141.000,00 |
| A                        | *** P/A: 2143 - Manutenção e Reestruturação do Museu Municipal ***<br>Manutenção e Reestruturação do Museu Municipal<br>Pagto.de Pessoal, Obrigações, Materias, Serviços, Equip.e Material Permanente                 | Valor                | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>107.000,00 |
| A                        | *** P/A: 2144 - Implantação e Manutenção do Projeto Cultural "O Paiol" ***<br>Implantação e Manutenção do Projeto Cultural "O Paiol"<br>Pagto.de Pessoal, Obrigações, Materias, Serviços, Equip.e Material Permanente | Valor                | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>110.000,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                        | <b>358.000,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 3 - Manut.e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Programa:** 0067 - ACESSO, MANUT.QUALIF.ENSINO FUNDAMENTAL

**Objetivo:** Implantação e Manutenção do Laboratório de Ciências nas Escolas Municipais Evaldo Roberto Nickhorn e Santa Bárbara, onde possuem os anos finais do ensino fundamental.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                             | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2145 - Implantação e Manut.de Laboratórios de Ciências ***<br>Implantação e Manut.de Laboratórios de Ciências<br>Atividade Mantida | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                             |                      | Valor       | 100.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                             |                      |             | 100.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

**Unidade:** 3 - Manut.e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Programa:** 0024 - INFORMÁTICA

**Objetivo:** Promover o acesso as tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2146 - Programa de Acesso a Internet ***<br>Programa de Acesso a Internet<br>Acesso a Internet | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                         |                      | Valor       | 35.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                         |                      |             | 35.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 2 - Depto.de Obras e Servicos Rodoviaros

**Programa:** 0124 - CONSTR., REST.E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

**Objetivo:** Melhorar as Condições da Malha Viária do Município e Pavimentar Vias Urbanas e Rurais.  
Construir, restaurar e conservar as estradas municipais, visando dar as melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e bueiros.  
Construir e manter abrigos de passageiros em locais necessários, com o objetivo de abrigar as pessoas das intempéries e definir local próprio para paradas de ônibus e táxis.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                             | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1007 - Abrigos de Passageiros ***<br>Abrigos de Passageiros<br>Projeto Mantido                                                     | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                             |                      | Valor       | 55.000,00  |
| P                 | *** P/A: 1026 - Aquis.de Veíc.Máq.e Equip.Rodoviários - Obras ***<br>Aquis.de Veic.Máq.e Equip.Rodoviários<br>Veíc.Máq. e Equip.Rodoviários | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                             |                      | Valor       | 464.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                             |                      |             | 519.000,00 |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 2 - Depto.de Obras e Servicos Rodoviaros

**Programa:** 0137 - SERVIÇOS URBANOS

**Objetivo:** Proporcionar melhor qualidade de vida a população, bem como atendê-la em suas necessidades. Dotar as praças de equipamentos e de brinquedos de recreação. Manter o sistema de limpeza pública e a contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIGRES. Proporcionar condições a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, móveis, máquinas e equipamentos, bem como efetuar a manutenção dos mesmos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1060 - Pavimentação Asfáltica e com Pedras Irregulares em Vias Urbana e Rurais ***<br>Pavimentação Asfáltica e com Pedras Irregulares em Vias Urbana e Rurais<br>Projeto Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 300.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                           |                      |             | 300.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Servicos Publicos

**Programa:** 0137 - SERVIÇOS URBANOS

**Objetivo:** Proporcionar melhor qualidade de vida a população, bem como atendê-la em suas necessidades. Dotar as praças de equipamentos e de brinquedos de recreação. Manter o sistema de limpeza pública e a contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIGRES. Proporcionar condições a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, móveis, máquinas e equipamentos, bem como efetuar a manutenção dos mesmos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 1112 - Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo - Cessão Onerosa Pré-Sal ***<br>Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo - Cessão Onerosa Pré-Sal<br>Projeto Mantido | Valor                | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 510,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                 |                      |             | 510,00   |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 2 - Depto.de Obras e Servicos Rodoviaros

**Programa:** 0017 - ORGANIZACAO E MODERN.ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Construção e/ou Ampliação do Parque de Máquinas,afim de disponiblizar um lugar adequado para instalação de uma Oficina Mecânica e uma Rampa para a lavagem das Máquinas e Veículos do Município.  
Adquirir uma Área de Terras paea a Construção do Novo Parque de Máquinas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1117 - Construção e Ampliação do Parque de Máquinas ***<br>Construção e Ampliação do Parque de Máquinas<br>Projeto Mantido | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                     |                      | Valor       | 400.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                     |                      |             | 400.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Servicos Publicos

**Programa:** 0131 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Objetivo:** Tornar mais eficiente o sistema de iluminação pública através de substituição de lâmpadas e luminárias, bem como a ampliação de redes. Proporcionar melhor qualidade de vida a população.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2054 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública ***<br>Manutenção da Iluminação Pública<br>Iluminação Pública | Atividade            | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                            |                      | Valor       | 950.300,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                            |                      |             | 950.300,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Servicos Publicos

**Programa:** 0137 - SERVIÇOS URBANOS

**Objetivo:** Proporcionar melhor qualidade de vida a população, bem como atendê-la em suas necessidades. Dotar as praças de equipamentos e de brinquedos de recreação. Manter o sistema de limpeza pública e a contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIGRES. Proporcionar condições a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, móveis, máquinas e equipamentos, bem como efetuar a manutenção dos mesmos.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)                 |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|--------------------------|
| A                        | *** P/A: 2055 - Manut.Ampliação e Construção de Praças, Parques e Jardins ***<br>Manut.de Praças, Parques e Jardins<br>Atividade Mantida | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>116.375,00   |
| A                        | *** P/A: 2056 - Manter o Sistema de Limpeza Pública ***<br>Manter o Sistema de Limpeza Pública<br>Limpeza Pública Mantida                | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>468.795,00   |
| A                        | *** P/A: 2057 - Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo ***<br>Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo<br>Atividade Mantida                          | Atividade            | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>1.689.963,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                          |                      |                                        | <b>2.275.133,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 2 - Depto.de Obras e Servicos Rodoviaros

**Programa:** 0124 - CONSTR., REST.E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

**Objetivo:** Melhorar as Condições da Malha Viária do Município e Pavimentar Vias Urbanas e Rurais.  
Construir, restaurar e conservar as estradas municipais, visando dar as melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e buerios.  
Construir e manter abrigos de passageiros em locais necessários, com o objetivo de abrigar as pessoas das interpéries e difinir local próprio para paradas de ônibus e táxis.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2058 - Const.Rest. e Conservação de Rodovias Urbanas e Rurais ***<br>Const.Rest.e Conservação de Rodovias Urbanas e Rurais<br>Atividade Mantida | %                    | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                          |                      | Valor       | 704.250,00   |
| A                 | *** P/A: 2059 - Manut.de Máquinas, Veíc.e Equip.Rodoviários ***<br>Manut.de Máquinas, Veíc.e Equip.Rodoviários<br>Atividade Mantida                      | Un                   | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                          |                      | Valor       | 900.000,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                                          |                      |             | 1.604.250,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Servicos Publicos

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2069 - Manutenção e Ampliação do Cemitério Municipal ***<br>Manutenção e Ampliação do Cemitério Municipal<br>Cemitério Mantido | Atividade            | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 45.100,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                         |                      |             | 45.100,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade:** 2 - Depto.de Obras e Servicos Rodoviaros

**Programa:** 0123 - SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolver suas funções realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos e Equipamentos e Material Permanente. Desenvolver Ações para o manejo ou uso humano da biosfera e dos demais recursos naturais, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentada, a recuperação e a restauração do ambiente natural, para que possa produzir benefício em bases sustentáveis, as atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantido a sobrevivência dos seres vivos em geral, com preservação da biodiversidade e dos processos ecológicos fundamentais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2101 - Manutenção do Britador Municipal ***<br>Manutenção do Britador Municipal20000,<br>Atividade Mantida | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                     |                      | Valor       | 20.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                     |                      |             | 20.000,00 |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Serv.na Agricultura

**Programa:** 0079 - ABASTECIMENTO DE AGUA

**Objetivo:** Melhorar as condições de vida, com infraestrutura no sistema de água potável através da construção e ampliação de redes de abastecimento de água nas comunidades do interior, inclusive com a abertura de poços artesianos e reservatórios. Construir e conservar as redes de abastecimento de água das comunidades onde o serviço é prestado pelo Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1009 - Const.Manut.e Ampl.Sist.Abastec.d'Água ***<br>Const.Manut.e Ampl.Sist.Abastec.d'Água<br>Projeto Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                         |                      | Valor       | 122.200,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                         |                      |             | 122.200,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Serv.na Agricultura

**Programa:** 0093 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

**Objetivo:** Aquirir Máquinas e Implementos Agrícolas para serem utilizados pelos agricultores do município, de modo a permitir um aumento de produtividade. Viabilização da pequena propriedade rural e a fixação do agricultor no campo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1010 - Aquisição de Máquinas,Veículos e Implementos Agrícolas ***<br>Aquisição Máq.e Implementos Agrícolas<br>Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 437.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                   |                      |             | 437.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Serv.na Agricultura

**Programa:** 0106 - ASSIST.E ACOMP.PRODUÇÃO AGRIC.FAMILIAR

**Objetivo:** Ampliar a área de produção, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorando suas condições de vida, através da manutenção do Convênio com a Emater(RS), Unitec, e demais entidades, com o objetivo de auxiliar a levar novas técnicas de produção ao agricultor, manutenção de microbacias, com serviços de enleiramento, de curvas de nível e de terraceamento, de murunduns. Proporcionar apoio e incentivo às atividades agropoecuárias e minerais, construção ou reforma de casas de moradia, galpões e instalações de aviários, pocilgas, estábulos e preservação de recursos naturais.  
Apoiar a Construção de Armazéns Comunitários, visando melhor aproveitamento e conservação da produção agrícola.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1042 - Incentivo p/a Construção de Agroindústrias ***<br>Incentivo p/a Construção de Agroindústrias<br>Incentivo Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                   |                      | Valor       | 20.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                   |                      |             | 20.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 3 - Depto.de Obras e Serv.na Agric.-Conven.

**Programa:** 0093 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

**Objetivo:** Aquirir Máquinas e Implementos Agrícolas para serem utilizados pelos agricultores do município, de modo a permitir um aumento de produtividade. Viabilização da pequena propriedade rural e a fixação do agricultor no campo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| P                 | *** P/A: 1067 - Aquisição de Máquinas,Veículos e Implementos Agrícolas ***<br>Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Federal<br>Bem Adquirido | Un                   | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 1.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                         |                      |             | 1.500,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Serv.na Agricultura

**Programa:** 0106 - ASSIST.E ACOMP.PRODUÇÃO AGRIC.FAMILIAR

**Objetivo:** Ampliar a área de produção, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorando suas condições de vida, através da manutenção do Convênio com a Emater(RS), Unitec, e demais entidades, com o objetivo de auxiliar a levar novas técnicas de produção ao agricultor, manutenção de microbacias, com serviços de enleiramento, de curvas de nível e de terraceamento, de murunduns. Proporcionar apoio e incentivo às atividades agropoecuárias e minerais, construção ou reforma de casas de moradia, galpões e instalações de aviários, pocilgas, estábulos e preservação de recursos naturais.  
Apoiar a Construção de Armazéns Comunitários, visando melhor aproveitamento e conservação da produção agrícola.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2060 - Manutenção de Convênios - Emater ***<br>Manutenção de Convênios (Emater e Unitec)<br>Atividade Mantida | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                        |                      | Valor       | 80.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                        |                      |             | 80.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Serv.na Agricultura

**Programa:** 0108 - PROMOÇÃO AGRÍCOLA

**Objetivo:** Proporcionar condições a Secretaria da Agricultura desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais e serviços, móveis, máquinas e equipamentos, bem como efetuar a manutenção dos mesmos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2061 - Manutenção da Sec. da Agricultura ***<br>Manutenção da Sec.da Agricultura<br>Atividade Mantida | Un                   | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                |                      | Valor       | 1.192.900,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                |                      |             | 1.192.900,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Serv.na Agricultura

**Programa:** 0098 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

**Objetivo:** Ampliar o programa de Inseminação Artificial, com o objetivo de melhorar o padrão genético do Rebenho Bovino e consequentemente aumentar a produção de Leite e Renda Familiar. Aquisição e distribuição de sementes de pastagens.

Incentivar os suinocultores com os serviços de terraplenagem, bem como na construção de pocilgas para o armazenamento de dejetos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2063 - Incentivo ao Desenv.da Produção Animal, Bacia Leiteira e Bovinocultura ***<br>Incentivo ao Desenv.da Produção Animal<br>Atividade Mantida | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 452.750,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                           |                      |             | 452.750,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Serv.na Agricultura

**Programa:** 0094 - SEMENTES E MUDAS

**Objetivo:** Distribuir Sementes, Mudas e Insumos de boa qualidade aos produtores rurais, de modo a permitir um aumento de produtividade, com vista a melhorar as condições de vida dos Agricultores. Aquisição e distribuição de sementes para pastagens, visando o aumento da produção e da produtividade do gado leiteiro.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2064 - Aquisição e Dist. de Sementes, Mudas, Adubos e Troca-Troca ***<br>Aquisição e Dist. de Sementes, Mudas, Adubos e Troca-Troca<br>Sementes, Mudas de Citros e Insumos | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                     |                      | Valor       | 137.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                     |                      |             | 137.500,00 |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

**Unidade:** 1 - Depto.de Obras e Serv.na Agricultura

**Programa:** 0106 - ASSIST.E ACOMP.PRODUÇÃO AGRIC.FAMILIAR

**Objetivo:** Ampliar a área de produção, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorando suas condições de vida, através da manutenção do Convênio com a Emater(RS), Unitec, e demais entidades, com o objetivo de auxiliar a levar novas técnicas de produção ao agricultor, manutenção de microbacias, com serviços de enleiramento, de curvas de nível e de terraceamento, de murunduns. Proporcionar apoio e incentivo às atividades agropoecuárias e minerais, construção ou reforma de casas de moradia, galpões e instalações de aviários, pocilgas, estábulos e preservação de recursos naturais.  
Apoiar a Construção de Armazéns Comunitários, visando melhor aproveitamento e conservação da produção agrícola.

| TIPO (*) | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                   | TIPO (*)   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|
| A        | *** P/A: 2065 - Assistência ao Produtor Rural - Suinocultura e Avicultura ***<br>Assistência ao Produtor Rural - Suinocultura e Avicultura<br>Atividade Mantida | Atividade            | Meta Física       | 1,00       |
|          |                                                                                                                                                                 |                      | Valor             | 412.800,00 |
|          |                                                                                                                                                                 |                      | Total do Programa |            |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SEC.DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Unidade:** 1 - Sec.da Industria, Comercio e Turismo

**Programa:** 0064 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Objetivo:** Ampliar e manter o Berçário Industrial possibilitando às micro e pequenas empresas de nosso Município que não possuam instalações próprias, que se instalem por tempo determinado, possibilitando-lhes condições de crescimento.  
Incentivar a ampliação, a instalação de novas indústrias e agro-indústrias, auxiliando-as com o objetivo de proporcionar aumento de arrecadação municipal e geração de novos empregos e melhorando as condições sócio-econômicas da população Rodeiense.  
Apoio a realização de Exposições Municipais.  
Divulgar as potencialidades do Município.  
Proporcionar condições para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo desenvolver suas funções realizando despesas com pessoal, materiais e serviços. Realização de Cursos Profissionalizantes em parceria com o SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE e outras empresas privadas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| P                 | *** P/A: 1100 - Construção de Pavilhões Industriais ***<br>Construção de Pavilhões Industriais<br>Projeto Mantido | Valor                | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                   |                      | Valor       | 1.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                   |                      |             | 1.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SEC.DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Unidade:** 1 - Sec.da Industria, Comercio e Turismo

**Programa:** 0114 - PROMOÇÃO DO TURISMO

**Objetivo:** Desenvolver o potencial turístico do município através de ações para a implantação de infraestrutura e atividades para o desenvolvimento do turismo no Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1107 - Infra Estrutura no Parque de Rodeios ***<br>Infra Estrutura no Parque de Rodeios<br>Projeto Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                     |                      | Valor       | 10.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                     |                      |             | 10.500,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SEC.DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Unidade:** 1 - Sec.da Industria, Comercio e Turismo

**Programa:** 0077 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Objetivo:** Servirá o presente investimento, para dar maior comodidade a população rodeiense, quando da realização de eventos, cerimônias e feiras municipais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1118 - Implantação de Rua Coberta - Rua Osório Martins ***<br>Implantação de Rua Coberta - Rua Osório Martins<br>Projeto Mantido | Valor                | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                           |                      | Valor       | 75.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                           |                      |             | 75.000,00 |

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SEC.DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Unidade:** 1 - Sec.da Industria, Comercio e Turismo

**Programa:** 0064 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Objetivo:** Ampliar e manter o Berçário Industrial possibilitando às micro e pequenas empresas de nosso Município que não possuam instalações próprias, que se instalem por tempo determinado, possibilitando-lhes condições de crescimento.  
Incentivar a ampliação, a instalação de novas indústrias e agro-indústrias, auxiliando-as com o objetivo de proporcionar aumento de arrecadação municipal e geração de novos empregos e melhorando as condições sócio-econômicas da população Rodeiense.  
Apoio a realização de Exposições Municipais.  
Divulgar as potencialidades do Município.  
Proporcionar condições para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo desenvolver suas funções realizando despesas com pessoal, materiais e serviços. Realização de Cursos Profissionalizantes em parceria com o SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE e outras empresas privadas.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)               |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| A                        | *** P/A: 2066 - Manut.da Sec.da Ind.Comércio e Turismo ***<br>Manut.da Sec.da Ind.Comércio e Turismo<br>Atividade Mantida                                                                                        | Un                   | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>45.430,00  |
| A                        | *** P/A: 2072 - Campanha de Incentivo de Aumento da Arrecadação ***<br>Campanha de Incentivo de Aumento da Arrecadação<br>Premiação                                                                              | Un                   | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>31.500,00  |
| A                        | *** P/A: 2109 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda ***<br>Incentivo a Geração de Emprego e Renda<br>Pagto.de Pessoal, Obrigações Patronais, Treinamento, Material, Serviços e Equip.e Material<br>Permanente | Un                   | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>338.605,00 |
| A                        | *** P/A: 2122 - Ampliação e Manutenção do Abatedouro Municipal ***<br>Ampliação e Manutenção do Abatedouro Municipal<br>Abatedouro Municipal                                                                     | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>25.725,00  |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                        | <b>441.260,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SEC.DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Unidade:** 1 - Sec.da Industria, Comercio e Turismo

**Programa:** 0129 - AMORT.E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

**Objetivo:** Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com a Dívida Interna do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                             | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 9003 - Amortizações da Dívida Interna (Principal e Encargos) - Badesul ***<br>Amortizações da Dívida Interna (Principal e Encargos) - Badesul<br>Atividade Mantida | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                             |                      | Valor       | 118.650,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                             |                      |             | 118.650,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 2 - Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA

**Programa:** 0082 - PROTECAO DO MEIO AMBIENTE

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolver suas funções realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos e Equipamentos e Material Permanente. Desenvolver Ações para o manejo ou uso humano da biosfera e dos demais recursos naturais, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentada, a recuperação e a restauração do ambiente natural, para que possa produzir benefício em bases sustentáveis, as atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantido a sobrevivência dos seres vivos em geral, com preservação da biodiversidade e dos processos ecológicos fundamentais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1086 - Ampl.e Manut. de Uma Usina de Reciclagem de Lixo ***<br>Impl.e Manut.de Uma Usina de Reciclagem de Lixo<br>Projeto Mantido | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                            |                      | Valor       | 10.150,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                            |                      |             | 10.150,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 1 - Secretaria de Meio Ambiente

**Programa:** 0082 - PROTECAO DO MEIO AMBIENTE

**Objetivo:** Proporcionar condições para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolver suas funções realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos e Equipamentos e Material Permanente. Desenvolver Ações para o manejo ou uso humano da biosfera e dos demais recursos naturais, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentada, a recuperação e a restauração do ambiente natural, para que possa produzir benefício em bases sustentáveis, as atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantido a sobrevivência dos seres vivos em geral, com preservação da biodiversidade e dos processos ecológicos fundamentais.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2067 - Manut.da Sec.do Meio Ambiente ***<br>Manut.da Sec.de Meio Ambiente<br>Atividade Mantida | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                         |                      | Valor       | 156.038,00 |
| Total do Programa |                                                                                                         |                      |             | 156.038,00 |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 4 - Conselho Municipal de Saneamento Básico

**Programa:** 0137 - SERVIÇOS URBANOS

**Objetivo:** Proporcionar melhor qualidade de vida a população, bem como atendê-la em suas necessidades. Dotar as praças de equipamentos e de brinquedos de recreação. Manter o sistema de limpeza pública e a contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIGRES. Proporcionar condições a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, treinamentos, móveis, máquinas e equipamentos, bem como efetuar a manutenção dos mesmos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 2152 - Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico ***<br>Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico<br>Materiais e Serviços | Un                   | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                                                            |                      | Valor       | 8.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                            |                      |             | 8.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - Fundo Munic.de Assist.Social-FMAS-Prop.

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1003 - Construção de Módulos Sanitários ***<br>Construção de Módulos Sanitários<br>Construir Módulos e Fossas Sanitárias nos Bairros e Comunidades. | %                    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                              |                      | Valor       | 15.500,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                              |                      |             | 15.500,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - Fundo Munic.de Assist.Social-FMAS-Prop.

**Programa:** 0078 - POLITICA HABITACIONAL

**Objetivo:** Construção de Núcleo Habitacional para proporcionar habitação digna a população carente, reduzindo assim o déficit habitacional.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                    | TIPO (*)          |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| P                        | *** P/A: 1119 - Construção de Casas Populares ***<br>Construção de Casas Populares<br>Casas Construídas | Un                   | <b>Meta Física</b> | 1,00              |
|                          |                                                                                                         |                      | <b>Valor</b>       | 204.000,00        |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                         |                      |                    | <b>204.000,00</b> |

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 1 - Fundo Munic.da Criança e do Adolescente

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2024 - Manutenção do Conselho Tutelar ***<br>Manutenção do Conselho Tutelar<br>Pagto.de Pessoal, Encargos, Materiais, Serviços, Treinamentos e Equip.e Mat.Permanente | Valor                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 118.097,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                |                      |             | 118.097,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 2 - Fundo Municipal do Idoso - Próprio

**Programa:** 0038 - SERVICOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2025 - Atenção a Pessoa Idosa ***                    | %                    | Meta Física | 1,00      |
|                   | Atenção a Pessoa Idosa                                        |                      | Valor       | 10.000,00 |
|                   | Atender e Acompanhar o Idoso e a Família em suas Necessidades |                      |             |           |
| Total do Programa |                                                               |                      |             | 10.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - Fundo Munic.de Assist.Social-FMAS-Prop.

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)               |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| A                        | *** P/A: 2027 - Manut.da Secretaria de Assistência Social e Habitação ***<br>Manut.da Secretaria de Assistência Socia e Habitação<br>Prestar Assistência Social a População do Município | Valor                | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>447.260,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                                                          |                      |                                        | <b>447.260,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 6 - Fundo Munic.da Criança e do Adolescente - FUNDICAR

**Programa:** 0040 - SERV.PROTEC.A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

**Objetivo:** Atender e acompanhar a criança, o adolescente, o jovem, o idoso e a família, objetivando administrar toda a política de assistência social a população necessitada do município. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sociais e assistenciais. Desenvolver ações articuladas com o Conselho Tutelar e o Juizado da Infância e da Juventude.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2028 - Manutenção do FUNDICAR ***<br>Manutenção do FUNDICAR<br>Atividade Mantida | un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                           |                      | Valor       | 22.100,00 |
| Total do Programa |                                                                                           |                      |             | 22.100,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 5 - Fundo Munic.de Assist.Social-FMAS-Conv.

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)               |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| A                        | *** P/A: 2030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - BL MAC ***<br>Manut.do Fundo de Assistência Social - FMAS - Convênios<br>Prestar Assistência Social a População do Município | Valor                | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>4.796,00   |
| A                        | *** P/A: 2031 - Programa Bolsa Família - Recursos IGDBF ***<br>Programa Bolsa Família - Convênios - IGDBF<br>Manter o Programa Bolsa Família com Recursos do IGDBF                       | %                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>18.920,00  |
| A                        | *** P/A: 2071 - Manutenção do Convênio FEAS ***<br>Manutenção do Convênio - FEAS-OASF<br>Convênio Mantido                                                                                | Un                   | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>19.413,00  |
| A                        | *** P/A: 2090 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS ***<br>Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS<br>Material, Bens e Serviços                              | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>5.355,00   |
| A                        | *** P/A: 2112 - Manutenção do PAIF e SCFV ***<br>Manutenção do PAIF e SCFV<br>Pagto.de Pessoal, Materiais e Serviços                                                                     | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>147.758,00 |
| A                        | *** P/A: 2126 - Manutenção do Convênio APREDECNEAS ***<br>Manutenção do Convênio APREDECNEAS<br>Convênio Mantido                                                                         | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>525,00     |
| A                        | *** P/A: 2127 - Manutenção do Convênio BPC-ESCOLA ***<br>Manutenção do Convênio BPC ESCOLA<br>Convênio Mantido                                                                           | 1                    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>1.575,00   |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                                                          |                      |                                        | <b>198.342,00</b>      |

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - Fundo Municipal do Idoso - Convênio

**Programa:** 0038 - SERVICOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)              |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| A                        | *** P/A: 2140 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso ***<br>Manutenção do Fundo Municipal do Idoso<br>Atividade Mantida | Valor                | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>37.000,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                           |                      |                                        | <b>37.000,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - Fundo Munic.de Assist.Social-FMAS-Prop.

**Programa:** 0078 - POLITICA HABITACIONAL

**Objetivo:** Construção de Núcleo Habitacional para proporcionar habitação digna a população carente, reduzindo assim o déficit habitacional.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2141 - Melhorias Habitacionais ***<br>Melhorias Habitacionais<br>Casas Reformadas | Un                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                            |                      | Valor       | 200.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                            |                      |             | 200.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - Fundo Munic.de Assist.Social-FMAS-Prop.

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2142 - Regularização Fundiária de Lotes Urbanos e Rurais ***<br>Regularização Fundiária de Lotes Urbanos e Rurais<br>Lotes Regularizados | Valor                | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 60.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                   |                      |             | 60.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 7 - Conselho Municipal de Assistência Social

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2147 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social ***<br>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social<br>Materiais e Serviços | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                              |                      | Valor       | 15.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                              |                      |             | 15.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 8 - Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 2148 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres ***<br>Manutenção do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres<br>Materiais e Serviços | Un                   | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                                                                              |                      | Valor       | 8.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                              |                      |             | 8.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 9 - Conselho Municipal de Igualdade Racial

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 2149 - Manutenção do Conselho Municipal de Igualdade Racial ***<br>Manutenção do Conselho Municipal de Igualdade Racial<br>Materiais e Serviços | Un                   | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                                                          |                      | Valor       | 8.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                          |                      |             | 8.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 10 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**Programa:** 0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2150 - Manutenção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente -<br>COMDICA ***<br>Manutenção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA<br>Materiais e Serviços | Un                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 15.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                         |                      |             | 15.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 11 - Conselho Municipal do Idoso

**Programa:** 0038 - SERVICOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO

**Objetivo:** Atender e acompanhar a Criança, o Adolescente, o Jovem, o Idoso e a Família, objetivando administrar toda a política de assistência à população necessitada do Município.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)              |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| A                        | *** P/A: 2153 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso ***<br>Manutenção do Conselho Municipal do Idoso<br>Atividade Mantida | Valor                | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>14.500,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                 |                      |                                        | <b>14.500,00</b>      |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Unidade:** 99 - Reserva de Contingencia

**Programa:** 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

**Objetivo:** Dar equilibrio orçamentário e financeiro, prevendo riscos e eventos que possam afetar as contas públicas.

| TIPO (*)                  | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)      |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|---------------|
| NO                        | *** P/A: 9999 - Reserva de Contingência ***<br>Reserva de Contingência<br>Reserva Mantida | 1                    | Meta Física | 1,00          |
|                           |                                                                                           |                      | Valor       | 400.000,00    |
| Total do Programa         |                                                                                           |                      |             | 400.000,00    |
| Total Geral dos Programas |                                                                                           |                      |             | 34.890.512,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Total dos Recursos Vinculados**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                   | <b>Total</b>  |
|---------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 1             | Recurso Livre                                      | 17.061.372,00 |
| 2             | Duodécimo da Câmara Municipal                      | 1.430.000,00  |
| 20            | MDE                                                | 2.788.592,00  |
| 31            | FUNDEB                                             | 3.822.520,00  |
| 40            | ASPS-Acoes de Serv.Pub.Saude                       | 5.025.803,00  |
| 1002          | Salario-Educacao                                   | 275.521,00    |
| 1004          | PNAE - Prog.Nacional de Alimentação Escolar        | 94.840,00     |
| 1005          | Programa Dinheiro na Escola                        | 1.596,00      |
| 1006          | Fundo Munic.de Assist.Social                       | 19.413,00     |
| 1007          | PNATE - Prog.Nacional de Transporte Escolar        | 57.263,00     |
| 1008          | Transporte Escolar - Estadual                      | 288.535,00    |
| 1028          | Fundo M. da Criança e do Adolescente - FUNDICAR    | 22.100,00     |
| 1035          | Programa Bolsa Família - IGDBF                     | 18.920,00     |
| 1079          | IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS | 5.355,00      |
| 1085          | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas     | 1.500,00      |
| 1100          | SCFV - Serviço de Conviv. e Fortalec. de Vínculo   | 147.758,00    |
| 1106          | Financiamento Pimes - Const.de 03 Pavilhões Indust | 1.000,00      |
| 1112          | APREDECNEAS                                        | 525,00        |
| 1113          | BPC - ESCOLA                                       | 1.575,00      |
| 1118          | FNAS - BL MAC                                      | 4.796,00      |
| 1122          | Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei 13.885/2019           | 510,00        |
| 1124          | Fundo Munic.de Assistência Social - COVID-19       | 500,00        |
| 1125          | Fundo Munic.da Saúde - COVID-19                    | 500,00        |
| 1127          | Fundo Municipal do Idoso - Convênio                | 37.000,00     |
| 4011          | 4.011 - Atenção Básica - PIES / NAAB / PPV         | 283.058,00    |
| 4050          | 4.050 - Diabetes Mellitus / Fraldas                | 71.902,00     |
| 4090          | 4.090 - PSF/NASF/ESF/PACS - Estadual               | 322.140,00    |
| 4111          | 4.111 - CEO e LRPD - Lab.Reg.Próteses Dentárias    | 113.116,00    |
| 4160          | 4.160 - PIM - Primeira Infância Melhor             | 99.293,00     |
| 4170          | 4.170 - SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC       | 146.651,00    |
| 4190          | 4.190 - Vigilância em Saúde / Dengue               | 2.625,00      |
| 4230          | 4.230 - Apoio à Rede Hospitalar                    | 798.456,00    |
| 4500          | 4.500 - Atenção Básica                             | 1.437.962,00  |

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Total dos Recursos Vinculados**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                  | <b>Total</b>         |
|---------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| 4501          | 4.501 - Atenção de Média e Alta Complexidade      | 401.678,00           |
| 4502          | 4.502 - Vigilância em Saúde                       | 66.374,00            |
| 4503          | 4.503 - Assistência Farmacêutica                  | 38.163,00            |
| 4511          | Outras Transf. Fundo a Fundo - CUSTEIO - COVID-19 | 1.500,00             |
| 4512          | Outras Transferências de Investimentos            | 100,00               |
| <b>Total:</b> |                                                   | <b>34.890.512,00</b> |

RODEIO BONITO - RS, 09 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Paulo Duarte  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Rosecler da Rosa  
Secretária de Finanças e Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Antonio Garbin  
Téc.Cont.CRC/RS-029882/0-7